



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Em de

de 19

PROJETO DE LEI n.º PM 18/58

LEI n.º 301

Altera o Salário-Família dos Servidores Municipais.

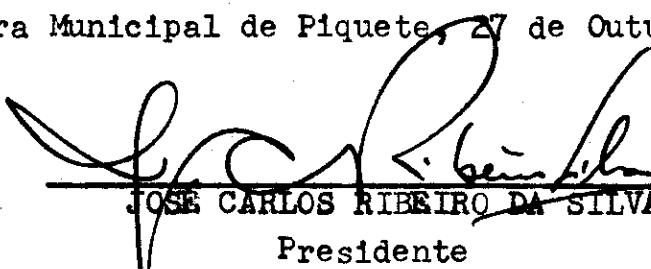
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados, de R\$ 50,00 (CINCOENTA CRUZEIROS) para R\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS), por dependente o Salário-Família concedido aos servidores municipais, continuando as demais disposições sobre esse benefício, regulamentadas pelo Decreto-Lei n.º 45 de 30 de Abril de 1947.

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquete, 27 de Outubro de 1958.


JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente


PEDRO MAZZA
1.º Secretário.

*Registrado
29-10-58
J.P.S.*

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito.


Mário Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria